ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 001/2025-SRI/UEMA

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UEMA - ÁFRICA DO SUL

Nos termos da Resolução n.º 1321/2025-CONSUN/UEMA, a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) torna público o presente Edital, que contempla cursos de pós-graduação consolidados e de excelência da UEMA e Universidade de KwaZulu-Natal, para a seleção de 02 (dois) alunos(as) para mobilidade acadêmica internacional no Instituto de Línguas KwaZulu-Natal e estágio de pesquisa na Universidade de KwaZulu-Natal (UKZN), ambas na cidade de Pietermaritzburg, África do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão aceitos candidatos(as) regularmente matriculados(as) na UEMA, nos cursos de mestrado e/ou doutorado *stricto sensu*, dos seguintes Programas de Pós-graduação: PPG em Ciências Agrárias ou Desenvolvimento Socioespacial e Regional ou Geografia (com pesquisa na área de Produção Vegetal, ou em Desenvolvimento Sustentável na Área Rural, ou Sensoriamento Remoto) e do PPG em História ou Educação (com pesquisa na área de Estudos Africanos).

1.2 O intercâmbio acadêmico terá duração de 03 (três) meses, período no qual os(as) alunos(as) participarão de aulas de aperfeiçoamento em inglês por meio período e atividades de pesquisa/ laboratório no contraturno das aulas, na UKZN.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações contidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 Caso não haja candidato(a) aprovado(a) em uma das áreas, a vaga poderá ser remanejada para a outra área de pesquisa, com prioridade para as áreas supracitadas no subitem 1.1.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As datas de início e término das etapas deste edital constam no cronograma a seguir.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	28/04/2025
Período de Inscrição	28/04 a 26/05/2025
Etapa 1 - Análise documental	27/05 a 30/05/2025

Etapa	Data
Etapa 2 - Entrevistas e seleção final	02/06 a 04/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/06/2025
Período para recursos	06/06/2025
Resultado final	09/06/2025
Início da mobilidade	01/08/2025
Término da mobilidade	30/11/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar as inscrições, o(a) candidato(a) deve acessar o *link* do formulário *on-line* de inscrições <https://forms.gle/yeKXbbRENATrY43N6> preenchê-lo corretamente e anexar a documentação exigida no item 6 deste Edital.

4.2 A documentação deverá ser enviada até às 23h59min do dia 26/05/2025.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMA e com a realização de pesquisa em conformidade aos temas de pesquisa descritos no subitem 1.1;
- Ter cursado e ter sido aprovado(a) nas disciplinas obrigatórias dos Programas;
- Ter conhecimento básico/intermediário da língua inglesa;
- Ter disponibilidade para residir na África do Sul pelo período do intercâmbio;
- Possuir passaporte válido até pelo menos 06 (seis) meses após a data prevista de retorno ao Brasil;
- Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto à UEMA.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão seguir as instruções e apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição *on-line* corretamente preenchido e com documentação correta anexada em PDF (subitem 4.1);
- Cópia digitalizada do CPF e do RG originais;
- Comprovante de matrícula atualizado via SigUema;
- Histórico acadêmico atualizado via SigUema;
- Carta de intenção justificando o interesse pelo intercâmbio;
- Currículo *Lattes* atualizado;
- Comprovante de residência atualizado.

7. DA SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas:

- Etapa 1 (eliminatória e classificatória) - Análise Documental: A comissão organizadora verificará se os candidatos(as) atendem aos requisitos do item 5 e se apresentaram toda a documentação exigida no item 6 desse edital (eliminatória). Bem como fará a análise/pontuação do currículo *Lattes* conforme o barema (Apêndice A) (classificatória). Esta etapa tem valor de até 30 pontos.

- Etapa 2 (classificatória) - Avaliação da Carta de Intenção e Entrevista: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para uma entrevista e terão as cartas de intenção avaliadas. Esta etapa tem valor de até 30 pontos.

- Critérios de avaliação da carta de intenção: carta em PDF com tamanho máximo de 02 (duas) páginas, utilização correta das normas ABNT, assinatura do(a) candidato(a) feita por assinatura eletrônica (certificado digital ou site do governo federal) ou assinatura manuscrita digitalizada. Habilidades e motivações do candidato para realizar a mobilidade internacional, experiência acadêmica e profissional na área de interesse, quaisquer circunstâncias especiais aplicáveis ao histórico do candidato.

- Critérios de avaliação da entrevista: coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos da mobilidade, clareza das respostas formuladas pela comissão, domínio básico da língua inglesa e familiaridade com o tema de pesquisa. Esta etapa tem valor de até 40 pontos.

7.2 O resultado das etapas de seleção e classificação será publicado no site da Superintendência de Relações Internacionais <https://sri.uema.br/>, em conformidade com os prazos do cronograma deste Edital (item 3).

7.3 A nota final será a soma das notas obtidas na análise curricular, carta de intenção e entrevista. A classificação dos(as) candidatos(as) será em ordem decrescente.

7.4 Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 O(a) estudante selecionado(a) terá direito a uma bolsa no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Devido a isenção de taxas acadêmicas na UKZN e o acordo com o Instituto de Línguas IKZN, bem como o levantamento sobre os custos de vida em Pietermaritzburg, o valor da bolsa é suficiente para cobrir as seguintes despesas:

- Curso de inglês no Instituto de Línguas KwaZulu-Natal,
- Alimentação;
- Transporte;
- Passagem aérea (ida e volta);
- Seguro-saúde internacional;
- Hospedagem na cidade de Pietermaritzburg;
- Isenção de taxas acadêmicas na UKZN.

9. DOS DEVERES

9.1 O(a) estudante deverá cumprir integralmente a carga horária estipulada e apresentar comprovação de frequência mínima de 75%.

9.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá assinar um Termo de Compromisso com a UEMA, responsabilizando-se por cumprir integralmente as atividades previstas no programa.

9.3 O(a) estudante deverá apresentar um relatório final sobre as atividades desenvolvidas no intercâmbio no prazo de 30 dias após o retorno ao Brasil.

9.4 O não cumprimento dos deveres contidos nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3 configurará a situação de inadimplência, e será imputada ao(à) aluno(a), a instauração de procedimento administrativo para ressarcimento financeiro à Universidade Estadual do Maranhão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UEMA poderá cancelar a bolsa e os benefícios concedidos, a qualquer tempo, caso o(a) aluno(a) descumpra as normas estabelecidas ou tenha baixo desempenho acadêmico.

10.2 A UEMA não concederá suplementação de valores além dos limites já estabelecidos nesse Edital;

10.3 As inscrições que não cumprirem os requisitos do item 5 serão indeferidas;

10.4 A UEMA não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax, e-mail, aplicativo de mensagem e nem inscrição realizada presencialmente.

10.6 Casos omissos serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da UEMA.

10.7 A interposição de recursos sobre a seleção ocorrerá por solicitação via e-mail à SRI/UEMA por meio do endereço <mobilidadeinternacional@uema.br>.

10.8 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição à Mobilidade Acadêmica Internacional, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.9 A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

São Luís - MA, 25 de abril de 2025.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Quantidade máxima	Discriminação	Pontuação		
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (e conferências indexadas)	**Pontos por publicação**	**Quantidade**	**Pontos**
5	*Qualis* A1 e A2	20		
5	*Qualis* A3, A4	15		
5	*Qualis* B1, B2	7		
5	Abaixo de B2	5		
Total				
	Publicação em anais de congresso	**Pontos por publicação**	**Quantidade**	**Pontos**
4	Artigo completo	5		
4	Resumo expandido	1,5		
4	Resumo simples	1		
Total				
	Livros	**Pontos por publicação**	**Quantidade**	**Pontos**
4	Autor de livro publicado	20		
4	Coordenador ou organizador de livro publicado	15		
4	Autor de capítulo de livro publicado	10		
Total				

Número máximo de pontos a ser artingido em cada seção	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (e conferências indexadas)	235
Publicação em anais de congresso	30
Livros	180
Total máximo de pontos por currículo *Lattes*	**445**

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **7244837** e o código CRC **F04D9D00**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/